

Estado do Ceará  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA**  
Gabinete do Prefeito

**LEI COMPLEMENTAR N.º 026/2015, DE 10 DE ABRIL DE 2015.**

*Cria cargos na Estrutura Administrativa, alterando a Lei Complementar n.º 026/2014, assim como os Anexos I e II e adota outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RERIUTABA,**

**Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,**

**Art. 1º** - Fica criado na estrutura administrativa na Secretaria de Governo o seguinte cargo: Pregoeiro - 01 (um) cargo e Membro da Equipe de Apoio - 02 (dois) cargos, além de alterar os Anexos I e II que tratam respectivamente do número de vagas dos cargos em comissão e os valores de suas remunerações da Lei Complementar Municipal n.º 026/2014.

**Art. 2º** - Fica alterado os Anexos I e II que tratam respectivamente do número de vagas dos cargos em comissão e tabela dos valores da remuneração dos Cargos Comissionados da Lei Complementar Municipal n.º 026/2014, conforme Anexos I e II.

**Art. 3º.** As remunerações dos servidores públicos municipais ocupantes dos Cargos de Provimento em Comissão, integrantes da Lei Complementar nº 10/2013, de 11 de março de 2013, que estejam abaixo do valor do Salário Mínimo Nacional, ficam reajustados à quantia mínima de R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais).

**§ Único** - As remunerações dos servidores públicos municipais do Município integrantes da Lei de Estrutura Organizacional e Planos de Cargos e Carreira que estejam abaixo do valor que trata o artigo anterior, fica automaticamente reajustados.

**Art. 4º** - O pregoeiro será designado dentre os servidores do órgão da Administração responsável pelo pregão.

**§ 1º** - Somente poderá exercer a função de pregoeiro o servidor que tenha realizado capacitação específica para exercer esta atribuição e tenha perfil adequado aferido pela autoridade competente.

**§ 2º** - A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, se dará por portaria e terá prazo de vigência de um ano, admitindo-se reconduções.

**Art. 5º** - As atribuições do pregoeiro incluem:

I - recebimento, exame e julgamento das impugnações e consultas ao edital, apóscado pelo setor responsável pela sua elaboração;

II - credenciamento dos interessados;



RUA DR. OSVALDO MENDONÇA LEMOS Nº 174 - Centro  
CEP: 62.260.000 Reriutaba - Ceará  
e-mail: [prefeituradereriutaba@hotmail.com](mailto:prefeituradereriutaba@hotmail.com)  
Fone/Fax: (88) 3637-2052  
CNPJ: 07.598.667/0001-97 CGF: 06.920.261-3



Estado do Ceará  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA**  
Gabinete do Prefeito

III - recebimento dos envelopes das propostas de preço e da documentação de habilitação;

IV - abertura dos envelopes das propostas de preço, o seu exame e a classificação dos proponentes;

V - verificação da conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

VI - condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou lance de menor preço;

VII - verificação e julgamento das condições de habilitação;

VIII - adjudicação da proposta de menor preço, desde que não tenha havido recurso;

IX - supervisão da elaboração de ata;

X - condução dos trabalhos da equipe de apoio;

XI - recebimento, exame e decisão sobre recursos;

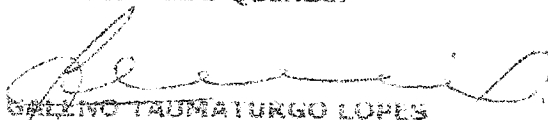
XII - encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

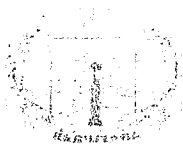
Art. 6º - A gratificação instituída nesta lei não poderá ser cumulativa a outra Função Gratificada ou Bonificação percebida pelo servidor.

Art. 7º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares destinados a atender as despesas decorrentes da presente Lei.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA, AOS 10 (DEZ)  
DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E QUINZE.**

  
GALVÃO TAUMATURGO LOPES  
Prefeito Municipal



Estado do Ceará  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA**  
Gabinete do Prefeito

ANEXO I  
(LEI COMPLEMENTAR Nº. 028/2015 DE 10 DE ABRIL DE 2015)

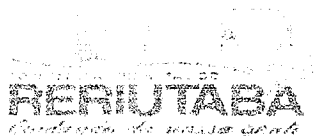
ADMINISTRAÇÃO DIRETA  
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

1 - SECRETARIA DE GOVERNO

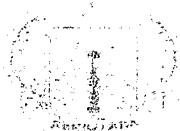
NOMENCLATURA DO CARGO	Símbolo	Quantidade
Secretário de Governo	---	01
Procurador Geral do Município	DNS-3	01
Controlador Interno	DNS-4	01
Ouvidor Geral do Município	DNS-4	01
Assessor Especial	DAS-3	10
Assessor Jurídico	DNS-4	01
Assessor de Comunicação	DAS-3	02
Assessor de Marketing e Eventos	DAS-5	01
Secretaria Executiva do Prefeito	DAS-5	01
Pregoeiro	DAS-1	01
Membro de Equipe de Pregão	DAS-2	02
Presidente da Comissão de Licitação	DNS-2	01
Membro da Comissão de Licitação	DAS-3	02
Assistente de Comunicação	DAS-3	02
Coordenador de Comunicação	DAS-5	01
Gerente de Núcleo de Comunicação	DAS-6	01

2 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

NOMENCLATURA DO CARGO	Símbolo	Quantidade
Secretário de Administração	---	01
Diretor de Recursos Humanos	DNS-1	01
Assessor Técnico	DNS-4	01
Coordenador Administrativo	DAS-5	01
Coordenador de Almoxarifado	DAS-5	01
Coordenador de Patrimônio	DAS-5	01
Gerente de Núcleo de Recursos Humanos	DAS-6	01
Gerente de Núcleo de Transportes	DAS-6	01
Gerente de Núcleo de Manutenção de Patrimônio	DAS-6	01
Coordenador de Cadastro e Compra	DAS-5	01
Coordenador de Vigilância	DAS-5	01
Gerente de Núcleo de Cadastro do Contribuinte	DAS-6	01



Rua Dr. Osvaldo Honório Lemos nº 176 - Centro  
CEP: 62.260.000 Reriutaba - Ceará  
e-mail: prefeitura@reriutaba.ce.gov.br  
Fone/Fax: (88) 3637-2052  
CNPJ: 07.598.667/0001-87 CGF: 06.920.261-3



Estado do Ceará  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA**  
Gabinete do Prefeito

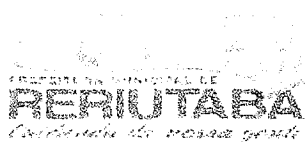
Coordenador de Administração Tributária	DAS-5	01
Gerente de Núcleo de Arrecadação	DAS-6	01

### 3 - SECRETARIA DE FINANÇAS

NOMENCLATURA DO CARGO	Símbolo	Quantidade
Secretário de Finanças	---	01
Tesoureiro	DAS-3	01
Assessor Técnico	DNS-4	01
Coordenador de Tesouraria	DAS-5	01
Gerente de Núcleo de Cadastro de Contribuinte e Controle da Dívida Ativa	DAS-6	01
Gerente de Núcleo de Arrecadação e Fiscalização de Tributos	DAS-6	01
Coordenador de Orçamento, Contabilidade e Finanças	DAS-5	01

### 4 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NOMENCLATURA DO CARGO	Símbolo	Quantidade
Secretário de Educação	---	01
Assessor Técnico	DNS-4	01
Atendente de Gabinete	DAS-6	04
Coordenador Administrativo	DAS-5	01
Gerente de Núcleo de Arroxanradc	DAS-6	01
Gerente de Núcleo de Recursos Humanos	DAS-6	01
Gerente de Núcleo de Merenda Escolar	DAS-6	01
Gerente de Núcleo de Transporte Escolar	DAS-6	01
Gerente de Núcleo de Informática	DAS-6	09
Monitor de Manutenção de Patrimônio	DAS-6	04
Gerente de Núcleo de Manutenção de Patrimônio	DAS-6	01
Coordenador Pedagógico	DAS-5	01
Supervisor Escolar	DAE-5	07
Coordenador Técnico-Educacional	DAE-8	15
Coordenador de Gestão Educacional	DAS-5	01
Coordenador de Planejamento Educacional	DAS-3	01
Coordenador de Articulação e Ações Pedagógicas	DAE-10	01
Gerente do Núcleo de Informações Estatísticas e Avaliação Educacional	DAS-6	01
Gerente do Núcleo de Acompanhamento aos Programas e Projetos Educacionais	DAS-6	01
Gerente de Núcleo de Mobilização Estudantil e Social	DAS-5	01
Monitor de Frequência Escolar	DAE-6	07



Rua Dr. Osvaldo Honório Lemos nº 170 - Centro  
CEP: 62.260.000 Reriutaba - Ceará  
e-mail: [prefeituradereriutaba@hotmail.com](mailto:prefeituradereriutaba@hotmail.com)  
Fone/Fax: (88) 3637-2052  
CNPJ: 07.598.667/0001-87 CGF: 06.920.261-3

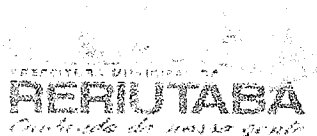


Estado do Ceará  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA**  
 Gabinete do Prefeito

Diretor de Unidade Escolar I - Acima de 500 alunos	DAE-1	05
Diretor de Unidade Escolar II - De 201 até 500 alunos	DAE-2	09
Diretor de Unidade Escolar III - De 101 a 200 alunos	DAE-3	11
Coordenador Pedagógico I - Acima de 500 alunos	DAE-4	30
Secretário Escolar I - Acima de 500 alunos	DAE-6	05
Secretário Escolar II - De 201 a 500 alunos	DAE-7	09
Secretário Escolar III - De 101 a 200 alunos	DAE-9	11

**5 - SECRETARIA DE SAÚDE**

NOMENCLATURA DO CARGO	Símbolo	Quantidade
Secretário de Saúde	---	01
Coordenador de Controle, Regulação, Avaliação e Auditoria	DAS-5	01
Coordenador de Assistência e Vigilância à Saúde	DAS-5	01
Coordenador de Mobilização Social	DAS-5	01
Gerente de Núcleo de Vigilância Sanitária e Controle de Endemias e Zoonoses	DAS-6	01
Gerente do Núcleo de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças	DAS-6	01
Gerente do Núcleo de Programas Estratégicos P.S.F. e P.A.C's E Saúde Bucal	DAS-6	01
Gerente do Núcleo de Assistência Farmacêutica	DAS-6	01
Coordenador Administrativo e Financeiro	DAS-5	01
Gerente de Núcleo de Gestão de Recursos Humanos	DAS-6	01
Gerente do Núcleo de Marcação de Consultas	DAS-6	01
Diretor Geral do Hospital	DNS-4	01
Diretor Administrativo e Financeiro	DNS-4	01
Diretor Clínico	DNS-1	01
Gerente de Núcleo de Alimentação	DAS-6	01
Gerente de Núcleo de Copa Hospitalar	DAS-6	01
Gerente de Núcleo de Enfermagem	DAS-6	01
Gerente de Núcleo de Farmácia Hospitalar	DAS-6	01
Gerente de Núcleo de Arquivo Médico e Estatística	DAS-6	01
Diretor de Posto de Saúde da Família - PSF	DAS-5	05
Coordenador de CADSUS	DAS-5	01
Coordenador de Enfermagem	DAS-5	01
Coordenador de Vigilância Sanitária e Endemias	DAS-5	01



Rua Dr. Osvaldo Honório Lemos nº 176 - Centro  
 CEP: 62.260.000 Reriutaba - Ceará  
 e-mail: prefeitura@reritutaba@hotmail.com  
 Fone/Fax: (88) 3637-2052  
 CNPJ: 07.528.667/0001-87 CGF: 06.920.261-3



Estado do Ceará  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA**  
Gabinete do Prefeito

**6 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

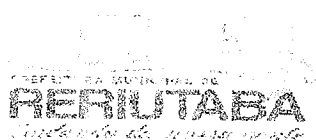
NOMENCLATURA DO CARGO	Símbolo	Quantidade
Secretário do Desenvolvimento Social	---	01
Assessor Técnico	DAS-4	01
Coordenador de Acompanhamento aos Programas e Projetos Sociais	DAS-5	01
Gerente do Núcleo de Apoio às Unidades Sociais e Entidades Populares	DAS-6	01
Gerente do Núcleo de Assistência ao Idoso e ao Portador de Necessidades Especiais	DAS-6	01
Gerente do Núcleo de Assistência à Criança e ao Adolescente	DAS-6	01
Coordenador do Trabalho e Geração de Renda	DAS-5	01
Gerente do Núcleo de Formação Profissional e Geração de Emprego e Renda	DAS-6	01
Gerente do Núcleo de Apoio ao Crédito	DAS-6	01
Gerente do Núcleo de Almoarifado	DAS-6	01
Gestor do Bolsa Família	DAS-4	01
Coordenador do Bolsa Família	DAS-5	01
Coordenador do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	DAS-5	02
Coordenação de Gestão do Sistema Único de Assistência Social	DAS-5	01

**7 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

NOMENCLATURA DO CARGO	Símbolo	Quantidade
Secretário do Desenvolvimento Econômico	---	01
Assessor Técnico	DAS-4	01
Coordenador de Desenvolvimento da Agropecuária	DAS-5	01
Gerente do Núcleo de Apoio à Produção, Comercialização, Abastecimento e da Pecuária	DAS-6	01
Coordenador de Recursos Hídricos e Agricultura Irrigada	DAS-5	01
Coordenador de Desenvolvimento Comercial, Industrial e de Serviços	DAS-6	01

**8 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**

NOMENCLATURA DO CARGO	Símbolo	Quantidade
-----------------------	---------	------------



Rua Dr. Celso Ribeiro Lopes nº 100 - Centro  
CEP: 62.256.000 - Reriutaba - Ceará  
e-mail: [prefeturadereriutaba@hotmail.com](mailto:prefeturadereriutaba@hotmail.com)  
Fone/Fax: (88) 3697-2052  
CNPJ: 07.598.667/0001-87 - CPF: 06.920.261-3

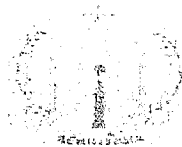


Estado do Ceará  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA**  
Gabinete do Prefeito

Secretário de Infra-estrutura e Desenvolvimento Urbano	---	01
Assessor Técnico	DNS-4	01
Coordenador de Obras	DAS-5	01
Gerente do Núcleo de Fiscalização de Obras	DAS-6	01
Gerente do Núcleo de Licenciamento de Obras e Posturas	DAS-5	01
Coordenador de Transporte	DAS-5	01
Gerente do Núcleo de Transportes	DAS-6	01
Gerente do Núcleo de Conservação e Manutenção de Pavimentos, Máquinas e Equipamentos	DAS-6	01
Coordenador de Serviços Urbanos	DAS-5	01
Administrador Distrital	DAS-6	05
Coordenador de Serviços Urbanos	DAS-5	01
Gerente de Núcleo de Limpeza, Coleta, Aterro Sanitário e Reciclagem de Lixo	DAS-6	01
Gerente do Núcleo de Serviços Urbanos, Praças e Terrços	DAS-6	01
Coordenador de Melhorias Habitacionais	DAS-5	01
Gerente de Núcleo de Políticas Habitacionais Populares	DAS-6	01
Gerente de Núcleo de Políticas Habitacionais Privadas e Locamentos	DAS-6	01
Coordenador de Saneamento Básico	DAS-5	01
Gerente de Núcleo de Gerenciamento Hídrico	DAS-6	01
Gerente de Núcleo de Gerenciamento Sanitário	DAS-6	01
Administrador Equipamentos Urbanos	DAS-6	05

**9 - SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE**

NOMENCLATURA DO CARGO	Símbolo	Quantidade
Secretário de Esporte e Juventude	---	01
Assessor Técnico	DNS-4	01
Coordenador de Projetos para Juventude	DAS-5	01
Gerente do Núcleo de Mobilização e Articulação Infantil	DAS-6	01
Coordenador de Esportes	DAS-5	01
Gerente do Núcleo de Gestão de Equipamentos Esportivos	DAS-6	01
Gerente do Núcleo de Desenvolvimento às Práticas Esportivas	DAS-6	01



Estado do Ceará  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA**  
Gabinete do Prefeito

**10 - SECRETARIA DE CULTURA**

Nomenclatura do Cargo	Símbolo	Quantidade
Secretário de Cultura	---	01
Assessor Técnico	DNS-4	01
Coordenador de Cultura	DAS-5	01
COORDENADOR DE EVENTOS	DAS-5	01
GERENTE DO NÚCLEO DE BIBLIOTECA	DAS-6	01
GERENTE DO NÚCLEO DE APOIO ÀS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E ARTÍSTICAS	DAS-6	01
MAESTRO	DAS-5	01

**11 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**

NOMENCLATURA DO CARGO	Símbolo	Quantidade
Secretário de Meio Ambiente e Turismo	---	01
Assessor Técnico	DNS-4	01
Coordenador de Políticas de Turismo Ecológico	DAS-5	01
Gerente do Núcleo de Políticas de Turismo Ecológico	DAS-6	01
Coordenadora de Políticas de Turismo de Eventos	DAS-5	01
Gerente do Núcleo de Políticas de Turismo de Eventos	DAS-6	01
Coordenador de Meio Ambiente	DAS-5	01
Gerente do Núcleo de Licenciamento Ambiental	DAS-6	01
Gerente do Núcleo de Políticas de Preservação do Meio Ambiente	DAS-6	01

**12 - SECRETARIA DE TRANSPORTE**

NOMENCLATURA DO CARGO	Símbolo	Quantidade
Secretário de Transportes	---	01
Assessor Técnico	DNS-4	01
Coordenador de Transportes	DAS-5	01
Gerente do Núcleo de Transportes	DAS-6	01
Coordenadora de Manutenção e Controle	DAS-5	01
Gerente do Núcleo de Manutenção e Controle	DAS-6	01



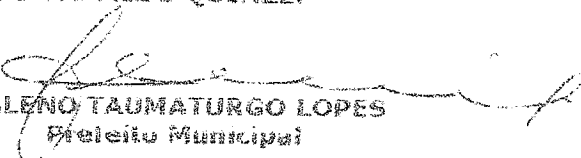


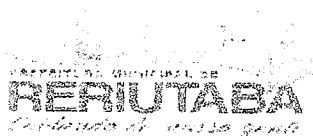
Estado do Ceará  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA**  
Gabinete do Prefeito

**13 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL**

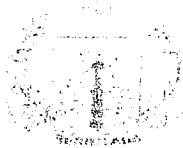
NOMENCLATURA DO CARGO	Quantidade	Qualificação Exigida
Secretário de Segurança Pública e Defesa Civil	---	01
Assessor Técnico	DNS-4	01
Coordenadora da Segurança Pública	DAS-5	01
Coordenadora da Guarda Municipal	DAS-5	01
Coordenadora de Manutenção e Controle	DAS-5	01
Coordenadora do Programa Pró-Cidadania	DAS-5	01
Gerente do Núcleo de Segurança Pública	DAS-6	01
Gerente do Núcleo da Guarda Municipal	DAS-6	01
Gerente do Núcleo de Pró-Cidadania	DAS-6	01
Coordenador Geral do DEMUTRAN	DAS-5	01
Coordenador de Engenharia e Sinalização	DAS-5	01
Coordenador de Fiscalização, Tráfego e Administração	DAS-5	01
Coordenador de Educação, Controle e Análise de Estatística de Trânsito	DAS-5	01

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA, AOS 10 (DEZ)  
DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E QUINZE.

  
GALENO TAUMATURGO LOPES  
Prefeito Municipal



Rua Dr. Osvaldo Norberto Lopes nº 176 - Centro  
CEP: 62.260.000 Reriutaba - Ceará  
e-mail: [prefeituradereriutaba@hotmail.com](mailto:prefeituradereriutaba@hotmail.com)  
Fone/Fax: (33) 3637-2052  
CNPJ: 07.598.667/0001-87 CGF: 06.920.261-3

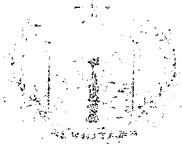


Estado do Ceará  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA**  
 Gabinete do Prefeito

ANEXO II  
 (LEI COMPLEMENTAR Nº. 028/2015 DE 10 DE ABRIL DE 2015)

**TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS**

CARGO	SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO		
		VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL
		(*)	(*)	(*)
Secretário	---			
Diretor de Unidade Escolar - I	DAE-1	650,00	1.300,00	1.950,00
Diretor de Unidade Escolar - II	DAE-2	550,00	1.100,00	1.650,00
Diretor de Unidade Escolar - III	DAE-3	500,00	1.000,00	1.500,00
Coordenador Pedagógico	DAE-4	400,00	800,00	1.200,00
Supervisor Escolar	DAE-5	300,00	700,00	1.000,00
Monitor de Frequência Escolar	DAE-5	200,00	588,00	788,00
Secretário Escolar - I	DAE-6	400,00	500,00	900,00
Secretário Escolar - II	DAE-7	400,00	450,00	850,00
Coordenador Técnico Educacional	DAE-8	350,00	700,00	1.050,00
Coordenador de Planejamento Educacional	DAE-8	500,00	800,00	1.300,00
Secretário Escolar - III	DAE-9	400,00	400,00	800,00
Coordenador de Articulação e Ações Pedagógicas	DAE-10	200,00	600,00	800,00
Assessor Especial	DAS-3	120,00	1.080,00	1.200,00
Assessor de Comunicação	DAS-3	120,00	1.000,00	1.120,00
Membro do Conselho de Unidade	DAS-5	120,00	1.000,00	1.120,00
Chefe de Turma	DAE-3	120,00	1.060,00	1.180,00
Maestro	DAS-3	120,00	1.080,00	1.200,00
Gestor do Bolsa Família	DAS-4	200,00	700,00	900,00
Assessor de Marketing e Eventos	DAS-5	200,00	600,00	800,00
Coordenador	DAS-5	200,00	600,00	800,00
Assistente de Comunicação	DAS-5	200,00	600,00	800,00
Secretaria Executiva do Prefeito	DAS-5	200,00	600,00	800,00
Coordenador do Bolsa Família	DAS-5	200,00	600,00	800,00
Coordenador do Centro de Referência e Assistência Social - CRAS	DAS-5	200,00	600,00	800,00
Exator de P.S.P	DAS-5	200,00	600,00	800,00
Administrador Distrital	DAS-6	200,00	588,00	788,00
Administrador Equipamentos Urbanos	DAS-6	200,00	588,00	788,00
Gerente de Núcleo	DAS-6	200,00	588,00	788,00
Atendente de Gabinete	DAS-6	200,00	588,00	788,00
Diretor de Recursos Humanos	DNS-1	200,00	3.600,00	3.800,00
Presidente da Comissão de Unidade	DNS-2	200,00	1.800,00	2.000,00
Procurador Geral do Município	DNS-3	200,00	1.800,00	2.000,00
Diretor Geral do Hospital	DNS-4	120,00	1.080,00	1.200,00
Coordenador Técnico	DNS-4	120,00	1.080,00	1.200,00
Secretário Geral	DNS-4	120,00	1.080,00	1.200,00
Assessor Técnico	DNS-4	120,00	1.080,00	1.200,00
Diretor Administrativo e Financeiro do Hospital	DNS-4	120,00	1.080,00	1.200,00

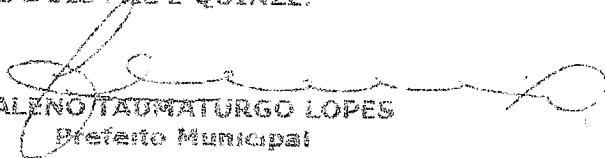


Estado do Ceará  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA**  
Gabinete do Prefeito

Diretor Clínico do Hospital	DNS-4	120,00	1.080,00	1.200,00
Assessor Jurídico	DNS-4	120,00	1.080,00	1.200,00
Pregoeiro	DAS-1	200,00	2.300,00	2.500,00
Membro da Equipe de Pregão	DAS-2	200,00	1.300,00	1.500,00

A partir da Emenda Constitucional n.º 10, de 05 de junho de 1995, a remuneração dos Secretários Municipais passou a ser fixada, em parcela única, pela Câmara Municipal, em forma de subsídios, vedado o acréscimo de qualquer outra espécie remuneratória.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA, AOS 10 (DEZ)  
DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E QUINZE.

  
GALENO TAUMATURGO LOPES  
Prefeito Municipal